

EDITAL Nº 007/2025 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IP/UNB

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação - Discentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

PROCESSO Nº 23106.084341/2025-11

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO**1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a estimular e a viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos nos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da UnB, mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à pesquisa.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital estudantes dos Programas de Pós-Graduação do IP (PPG-PsiCC, PPG-PDE, PPG-CdC e PPG-PSTO) da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados nos respectivos cursos de mestrado e doutorado, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
- 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores na pós-graduação.
 - 2.2.2. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.
- 2.3. Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.
- 2.5. É vedado:
- 2.5.1. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da nota de empenho: 2021NE002034.
- 3.2. O prazo de validade deste edital é em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos dispostos no item 3.3, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 3.4. É facultado ao Instituto de Psicologia o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.
- 3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO E ITENS CUSTEADOS EM PESQUISA

- 4.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa.
- 4.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 4.3. A respeito dos itens a serem custeados em pesquisa, é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de materiais e prestação de serviços que serão utilizados no projeto, inclusive serviços de tradução e revisão de textos, posto o caráter de doação desses benefícios. Ademais, tais despesas carecem de ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelecido na Lei 8.666/1993.
- 4.4. É vedado o uso do auxílio/bolsa para pagamento em inscrição em evento e/ou publicação de artigo, cujo procedimento consta divulgado no site Decanato de Administração (DAF).

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 5.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser encaminhados por meio de e-mail para a Direção do IP (ipd@unb.br), para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:
 - 5.1.1. Formulário de auxílios e bolsas - UnB (conforme anexo);
 - 5.1.2. CV Lattes resumido e atualizado;
 - 5.1.3. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente às atividades acadêmicas.
 - 5.1.3.1. Para efeitos de pontuação, serão aceitas produções dos últimos 4 (quatro) anos ou desde janeiro de 2021.
- 5.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 5.3. O Instituto de Psicologia não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação

apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5.6. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

5.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.2. O resultado será divulgado pela Direção do IP no site do www.ip.unb.br.

6.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail ipd@unb.br.

6.4. A classificação das solicitações se dará conforme os seguintes critérios, na seguinte ordem:

6.4.1. Maior pontuação comprovada da tabela de pontuação;

6.4.2. Maior antiguidade no curso (mês/ano inicial conforme histórico escolar);

6.4.3. Maior número de menções SS.

6.5. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
19 de setembro a 05 de outubro de 2025	Período de solicitação pelo endereço eletrônico ipd@unb.br
06 a 10 de outubro de 2025	Análise de processos por comissão designada pela Direção do IP, conforme critérios demonstrados nos itens 5 e 6 deste Edital
10 de outubro de 2025	Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios mostrados no item 6 deste Edital. Publicação no site www.ip.unb.br
11 a 19 de outubro de 2025	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados via endereço eletrônico ipd@unb.br
20 de outubro de 2025	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 6 deste Edital. Publicação no site www.ip.unb.br

8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas é realizada ao Instituto de Psicologia no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do pagamento e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

9.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

9.2.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação do resumo ou trabalho completo).

9.2.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

9.2.3. Para efeitos de prestação de contas, serão válidas apenas produções aceitas para publicação a partir de janeiro de 2025.

9.3. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser inseridos no mesmo e-mail da solicitação de apoio.

9.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Direção do IP encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

10.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão do IP.

10.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Psicologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A Comissão designada pelo IP responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

10.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Teixeira Borges, Diretor(a) do Instituto de Psicologia**, em 10/09/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13091903** e o código CRC **11C395FE**.

Referência: Processo nº 23106.084341/2025-11

SEI nº 13091903